



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

VBG

Mensagem nº 23/2021

Nova Bassano, 08 de abril de 2021.

Senhora Presidenta,
Senhores Vereadores:

Ao cumprimentá-los, vimos enviar-lhes para discussão e votação o Projeto de Lei nº 23/2020. **EM REGIME DE URGÊNCIA.**

Pelo presente Projeto, buscamos autorização para a abertura de Crédito Especial, no Orçamento de 2021, com a finalidade de utilizar este recurso proveniente de uma articulação entre governo do Estado, Assembleia Legislativa, Tribunal de Justiça, Ministério Público, Defensoria Pública e Tribunal de Contas do Estado este repasse é fruto do esforço coletivo de todos os poderes do Estado, sem a interferência de partidos políticos a ser destinado ao Hospital Nossa Senhora de Lourdes – ACONSEL para custeio de leitos, medicamentos e insumos para atendimentos de pacientes com Covid – 19.

Em contrapartida, para cobertura do crédito especial o ingresso do recurso vindo do esforço coletivo de todos os poderes do Estado.

Sendo o que se apresenta para o momento, e no aguardo de um parecer favorável, quanto à apreciação do referido projeto, reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Nova Bassano - RS

Protocolo nº 28/2021

Em 12 / 04 / 2021


Servidor



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO**

PROJETO DE LEI Nº 23/2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2021 e dá outras providências.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no Orçamento de 2021, com as seguintes classificações orçamentárias e com os seguintes valores:

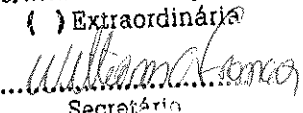
I - Órgão:	08	SECRETARIA DA SAÚDE E ASSIST. SOCIAL
Unidade:	03	Recursos Vinculados
Função:	10	Saúde
Sub-função:	301	Atenção Básica
Programa:	0212	Atenção Básica à Saúde
Projeto:	2031	Manutenção da Atenção Básica à Saúde
Elemento de despesa:	3.3.50.43.00	Subvenção Social (857).....R\$ 120.000,00
Fonte de Recurso:	4050	Recurso Farmácia Básica;

Parágrafo único. Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial, autorizados no *caput* deste artigo, o ingresso no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), utilizando o Ingresso do recurso vindo do esforço coletivo de todos os poderes do Estado.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, aos 08 dias do mês de
abril de 2021.


IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

CÂMARA DE NOVA BASSANO
☒ Aprovado ☐ Rejeitado por.....
Com..... Votos Vencidos/..... Abstensões
Sessão ☒ Ordinária ☐ Extraordinária
Data 08.04.21
IVANILSON OLIVEIRA 
Presidente Secretário